



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI AL Nº 6232/2013

AUTOR: DEPUTADA JULIANA MORAES SOUSA

RELATOR: DEPUTADO JOÃO DE DEUS

I- RELATÓRIO

Encaminhado a esta relatoria nos termos do art. 132 e seguintes, do Regimento Interno a presente proposição para emissão de parecer técnico, conforme dispõe os arts. 30, inciso I, e 59 a 63 do mesmo diploma legal.

A proposição **“reconhece de utilidade pública estadual a entidade Associação Grupo Fé e Ação.”**

De acordo com o Regimento Interno desta Casa Legislativa compete a esta Comissão de Constituição e Justiça analisar, em caráter preliminar, aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos sujeitos à apreciação da ALEPI.

II – PARECER

Após análise desta relatoria, baseada no estudo da constitucionalidade, pode-se constatar que o Projeto de Lei, ora em análise, encontra-se dentro do que preceitua a Lei Ordinária Nº 5.447 de 24/05/2005, que trata dos critérios para reconhecimento de utilidade pública.

III - VOTO DO RELATOR

Estando dentro dos preceitos constitucionais, legais e das normas regimentais desta casa Legislativa, este relator é de parecer **FAVORAVEL** para seguir o trâmite normal no processo legislativo desta Casa.



IV – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, após análise e discussão da matéria, delibera na forma a seguir:

() Pelo **acatamento do voto do relator**, apurado através dos votos dos Deputados membros dessa Comissão, presentes à reunião, mediante a oposição de suas assinaturas a este parecer, de acordo com a natureza de seus votos.

() Pela **rejeição do voto do relator**, apurado através dos votos dos parlamentares membros dessa Comissão, presentes à reunião, mediante a oposição de suas assinaturas a este parecer, nos termos da natureza de seus votos.

Sala das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí

Teresina, 04 de dezembro de 2013.


João de Deus

Deputado Estadual pelo Partido dos Trabalhadores – PT

RELATOR

